

ANEXO VII – REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - RELATO DAS ANÁLISES DE COMBUSTÍVEIS – LABORATÓRIO MÓVEL									ANEXO DO AUTO Nº:	
COMBUSTÍVEL										
Nº DO TANQUE										
Comb.	PARÂMETROS:	ESPECIFICAÇÃO								
COMBUSTÍVEIS	COR:	VER NOTA 3								
	ASPECTO	LII								
	TEMPERATURA MÉDIA CORRIGIDA, °C:	-								
	DENSIDADE MEDIDA CORRIGIDA, g/mL:	-								
	MASSA ESPECÍFICA A 20º, g/mL:	VER NOTA 5								
GASOLINAS	TEOR DE EAC, %:	27 ± 1 %								
	BENZENO, %:	MÁX. 1,0 %								
	DESTILAÇÃO – 50 % EVAPORADO, °C:	MÁX. 80,0								
	DESTILAÇÃO – 90 % EVAPORADO, °C:	MÁX. 190,0								
ETANOL	TEOR ALCOÓLICO, % MASSA:	92,5 a 94,6								
	TEOR DE HC, % VOLUME:	3								
	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, µS/M:	300								
	POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (pH):	6,0 a 8,0								
DIESEL	PONTO DE FULGOR, °C:	MÍN. 38,0								
	COR ASTM:	3,0								

REFERÊNCIA LEGAL:

Portaria CIMA nº 75/2015 (Fixa percentual de adição de etanol anidro à gasolina).

Resolução ANP nº 50/2013 (Especificação do óleo diesel rodoviário).

Resolução ANP nº 807/2020 (Especificação das gasolinas automotivas).

Resolução ANP nº 898/2022 (Controle da qualidade dos combustíveis).

Resolução ANP nº 907/2022 (Especificação do etanol).

Nota 1: Considerar as siglas abaixo para os respectivos produtos:

GCC: Gasolina Comum tipo C; GCP: Gasolina Premium tipo C; OD B S10: Óleo Diesel tipo B, teor máx. de enxofre: 10 mg/kg; OD B S500: Óleo Diesel tipo B, teor máx. de enxofre: 500 mg/kg; EHC: Etanol Hidratado Combustível e EHCP: Etanol Hidratado Combustível Premium.

Nota 2: Expressar os resultados de aspecto seguinte como: LII: Límpido e isento de impurezas; LCI: Límpido e com Impurezas; TII: Turvo e isento de impurezas e TCI: Turvo e com impurezas.

Nota 3: Gasolinas: não permitida cor azul. Etanol: Não pode apresentar colorações laranja e azul. OD B S10: incolor a amarelada, podendo apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada. OD B S500: Vermelho.

Nota 4: Em caso de não conformidade quanto ao aspecto para as amostras Óleo Diesel e etanol, solicitar exames complementares conforme definido no regulamento.

Nota 5: Especificações das massas específicas dos combustíveis, em g/mL: GCC: mín. 0,715; EHC: 0,8052 a 0,8112; EHCP: 0,7997 a 0,8028; ODB S10: 0,8150 a 0,8530; ODB S500: 0,8150 a 0,8650.

Nota 6: Percentual obrigatório de adição de etanol anidro combustível à gasolina Premium: 25 %.

Nota 7: Teor alcoólico do EHCP: 95,5 a 96,5 %.

1. CONCLUSÃO

1.1. Os produtos analisados estão dentro da especificação legal? Sim .

Não . Preencher o anexo VII – REGISTRO DOS COMBUSTÍVEIS COLETADOS, coletando apenas a amostra de contraprova e preencher o ANEXO VIII – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE.

1.2. O revendedor varejista fornece, ao consumidor, volume de combustível automotivo diverso do indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente (tolerância de 100 mL para cada 20 litros em prejuízo para o consumidor)? Não .

Sim . Preencher o ANEXO VIII – INTERDIÇÃO POR VÍCIO DE QUALIDADE OU QUANTIDADE.

2. OBSERVAÇÕES

3. AGENTE(S) FISCAL(IS)

ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____
-------------------	-------------------